



MUNICÍPIO DE BIRIGUI

PREGÃO - 143/2014

Anexo - I

Lote 0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIME

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
1	1	PÇ	JUNTA CABEÇOTE
2	1	UN	JUNTA DA TAMPA
3	2	UN	ADITIVO/LUBRIFICANTE/GRAXA/FLUÍDO/AFINS
4	2	PÇ	VELA AQUECEDORA
5	1	UN	CORREIA DENTADA
6	1	PÇ	CABEÇOTE
7	1	UN	JUNTA DO COLETOR
8	1	UN	POLIA
9	1	UN	RADIADOR D'ÁGUA
10	1	UN	ENROLADOR
11	1	UN	JUNTA
12	16	UN	MINICUBA DE MOLA
13	1	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - MÃO DE OBRA (MECÂNICA)

Observação

- A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, deverá conter os seguintes elementos:

a)- identificação completa da licitante, nome, endereço e número do CNPJ;

b) - número do Edital e do Pregão;

c) - identificação completa do objeto, em conformidade com as especificações do Anexo I;

d) preço unitário e total, fixo e irrevogável, expresso em moeda corrente nacional, para o objeto ofertado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária. No preço proposto deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, CIF - Custo, Seguros e Frete.

e) Condições da execução do serviço: acordada entre a Prefeitura e a licitante vencedora, conforme gravidade, não ultrapassando 10 (dez) dias úteis após o recebimento da solicitação;

f) Local da execução do serviço: nas dependências da licitante vencedora;

g) A retirada e entrega da Van Boxer deverá ser efetuada por conta da licitante vencedora, às suas expensas, na oficina da Prefeitura Municipal de Birigui, situada à Rua Roberto Clark nº 672 – Centro, desta cidade ou outro local dentro do perímetro urbano do município, conforme Ordem de Serviço;

h) Condições de pagamento, com prazo de 15 (quinze) dias úteis após a execução dos serviços, apresentar nota fiscal/fatura, devidamente assinada pela Secretaria requisitante. O ISS sobre cada fatura será retido na fonte, conforme Lei Complementar nº 9 de 29/12/2003;

i) Garantia: A garantia sobre as peças entregues e/ou substituídas, contra qualquer defeito de fabricação, será pelo período mínimo 90 (noventa) dias consecutivos. Durante o período de garantia, a licitante vencedora ficará obrigada a efetuar, às suas expensas, substituição ou reparo de todo e qualquer componente que



MUNICÍPIO DE BIRIGUI

PREGÃO - 143/2014

Anexo - I

apresente defeito de fabricação, regularmente constatado. Quando o período de garantia estabelecido pelo fabricante do produto for superior ao acima mencionado, o ofertado pelo fabricante prevalecerá;

j) Os serviços não poderão ser terceirizados pela licitante vencedora, a mesma deverá apresentar uma **DECLARAÇÃO** onde disponibiliza dos equipamentos necessário e pessoal adequado disponível para a execução dos serviços;

k) Validade da proposta, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da entrega da proposta.

BIRIGUI - SP, ____ de _____ de _____.

Bernadete Ferrette Fávero Zen
Pregoeira Oficial